



LEI

Nº 766/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 766/2018.

**“Declara de Utilidade Pública
Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DO BAIRRO
CIDADE ALTA e dá outras
providências.”**

O Prefeito do Município de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE ALTA**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 17 de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ Nº 21.995.239/0001-19, com sede na Rua Santa Marta, nº 165, Cidade Alta, distrito de Itabatã, na cidade de Mucuri – Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mucuri/BA, em 19 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÕES

Prefeito de Mucuri

Autoria: Vereador Saullo Souza Santos.

Rua Rui Barbosa, 18 – Centro – Mucuri – Bahia
CEP: 45930-000 – C.P.: 001 – Tel.: (73) 3206-1221 / 3206-1655